



DOU de 28/12/2011 seção 01 nº 249 págs. 61.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES**

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Recomenda a abertura de processo de habilitação para entidades civis sem fins lucrativos.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e,

considerando que se passou mais de um ano do último edital de habilitação para entidades civis sem fins lucrativos para programas habitacionais;

considerando que é necessário identificar e apoiar as entidades de fato comprometidas com os valores do direito à moradia e da probidade no trato dos recursos públicos, e

considerando o crescente aporte de recursos acessíveis por estas entidades, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Recomenda ao Ministério das Cidades que publique edital de habilitação de entidades sem fins lucrativos para os programas habitacionais Minha casa Minha Vida, Produção Social da Moradia e Assistência Técnica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES